

forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º Maior nº de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

3º Maior nº de acertos nas questões de Português;

4º Maior nº de acertos nas questões de Matemática

Financeira;

5º Maior nº de acertos nas questões de Informática;

6º Maior nº de acertos nas questões de Inglês;

7º Maior idade.

12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de resultado final/classificação, a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4. Na prova do concurso público, o candidato poderá apresentar dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1, 12.2 e 12.3, um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota e/ou um único pedido de revisão de resultado final/classificação.

12.5. Os recursos e os pedidos de revisão de nota e/ou resultado/classificação que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1, 12.2 e 12.3, não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.6. Não será admitido pedido de revisão de nota e/ou resultado final/classificação, após sua republicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota ao Diretor do Centro de Divulgação Científica e Cultural - CDCC/USP, Campus de São Carlos e entregá-lo pessoalmente ou através de portador na Administração do CDCC/USP, São Carlos, à Rua 9 de julho nº 1227, Centro – São Carlos/SP, de segunda à sexta-feira, no horário citado no item 6.3.8.

13. Da validade

13.1. O concurso público terá validade de 6 (seis) meses a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

14. Da Contratação

14.1. Para contratação, deverá o candidato comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade – R.G.
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Declaração de Acumulação de Cargos, quando for o caso;
- Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Graduação completo em Contabilidade, com carga horária mínima fixada pelo MEC que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
- Registro no Órgão Profissional - CRC; com habilitação para o exercício da profissão, na apresentação de protocolo, deverá estar acompanhado da declaração do Órgão de classe, comprovando a habilitação no exercício da profissão.

14.2. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

14.3. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado desistente do concurso público.

14.4. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá, ainda, da autorização de acumulação de cargo.

14.5. O candidato deverá comparecer à Seção de Pessoal da Unidade/Órgão até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será identificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.

14.6. A Unidade/Órgão fixará a data para o início do exercício da função dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do primeiro dia útil seguinte aquele em que o candidato for considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo.

14.7. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do concurso público.

14.8. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer aos quadros funcionais da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste edital.

14.9. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão o qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

15. Das Disposições Finais

15.1. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente edital implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

15.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente concurso público.

15.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

Diretoria Geral de Recursos Humanos

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, torna pública a desistência de VANDO RODRIGUES MAGALHÃES, aprovado em 14º lugar no Processo Seletivo Temporário 15-P-19114/2012 para a função de PAEPE - Técnico de Enfermagem junto a Unicamp do Edital de abertura 003/2012, por não assumir suas funções na data agendada.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, COMUNICA a substituição da Sra. Olga Regina Sofia de Souza Morales, membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público para a função PAEPE – PROFISSIONAL DA ARTE, CULTURA E COMUNICAÇÃO junto a Universidade Estadual de Campinas, de acordo com o Edital de Abertura nº 112/2012, publicado no DOE de 27/10/2012. Passa a integrar a referida Comissão Examinadora a Sra. Daniela de Almeida Martins.

Publique-se para fins de conhecimentos.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, COMUNICA a substituição da Sra. Vera Regina Toledo de Camargo, membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público para a função PAEPE – Jornalista junto a Universidade Estadual de Campinas, de acordo com o Edital de Abertura nº 115/2012, publicado no DOE de 27/10/2012 e Edital de convocação para as provas escrita objetiva e escrita dissertativa publicada no DOE de 24/11/2012. Passa a integrar a referida Comissão Examinadora o Sr. Pedro Paulo Abreu Funari.

Publique-se para fins de conhecimentos.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciências Farmacêuticas, na disciplina FR-725 Biotecnologia, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 09 às 12 horas e das 14 às 17 Horas, na Secretaria de Recursos Humanos, do Instituto de Biologia, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP.

1.2. O registro da solicitação da inscrição será feito mediante apresentação, pelo candidato, de requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, domicílio e profissão, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afirm;
- b. Título de Doutor;
- c. Cédula de Identidade;
- d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
- e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
- f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:

- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao Concurso;
- f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em Concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;
- f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;

f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, bem como outros diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5(cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos;

II. Prova Didática;

III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades.

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;

b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;

c. Títulos universitários; e

d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original em Biotecnologia para Ciências Farmacêuticas. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à homologação da Congregação da Unidade, instância final de mérito para deliberação.

V - DA DIVULGAÇÃO DO PARECER DA COMISSÃO JULGADORA

5. O parecer final da Comissão Julgadora, homologado pela Congregação do Instituto de Biologia, será publicado no DOE.

VI - DO RECURSO

6. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VII – DA LEGISLAÇÃO

7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU A19/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Biologia.

Anexo 1 – Programa da Disciplina Características e propriedades do DNA e RNA Código Genético

Mecanismos de Recombinação em Microrganismos
Expressão Gênica em Procaríotos
Expressão Gênica em Eucariotos
Tecnologia do DNA Recombinante
Vetores de Clonagem e Vetores de Expressão
Técnicas de Clonagem e Inativação de Genes
Genômica, Sequenciamento de Genes e Pirosequenciamento

RNA de interferência e suas aplicações em Ciências Farmacêuticas

Noções de Elementos de Transposição
Noções de Genes homeóticos e Biologia do Desenvolvimento para Ciências Farmacêuticas

Noções de Biologia Sintética
Biossegurança e Biotecnologia

Produção de Fármacos e Vacinas por Biotecnologia
Biotecnologia em Plantas para produção de Fármacos e Medicamentos

Biotecnologia em Animais para Ciências Farmacêuticas
Princípios de Fermentação e Aumento de Escala

Anexo 2 - Bibliografia

- Griffiths, A.J.F., Miller J. H. Suzuki, D. T., Lewontin, R. C. & Gelbart, W. M. 2005. An Introduction to Genetic Analysis. 8th Edition. W.H. Freeman Co. NY.

- Lewin B, 2007. Genes IX, Oxford University Press, NY.

- Schmidell, W. Biotecnologia Industrial. Engenharia Bioquímica – vol. 2-3, 1st Edition. Ed. Edgar Blücher Ltda, São Paulo.

- Watson JD, Myers R.M., Caudy, A.A. & Witkowski, J.A. DNA recombinante : genes e genomas. 3a edição. Artmed, Porto Alegre, 2009.

- Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) – Homepage – <http://www.ctnbio.org.br>

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 50/2012-DA/PRAD – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 40/2012-DA/PRAD)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, PRORROGA até o dia 14/12/2012 o prazo de inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I, II, III e IV, Álgebra Linear e Geometria Analítica, junto ao curso de Engenharia de Telecomunicações do Campus Experimental de São João da Boa Vista.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

Divisão de Administração

JUSSARA ARANTES ANTONIO

Diretor

EDITAL Nº 51/2012-DA/PRAD – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 41/2012-DA/PRAD)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, PRORROGA até o dia 14/12/2012 o prazo de inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas: Física I, II e III, junto ao curso de Engenharia de Telecomunicações do Campus Experimental de São João da Boa Vista.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

Divisão de Administração

JUSSARA ARANTES ANTONIO

Diretor

EDITAL Nº 52/2012-DA/PRAD – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 42/2012-DA/PRAD)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, PRORROGA até o dia 14/12/2012 o prazo de inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (um) emprego público de

Professor Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas: Desenho Básico, Mecânica e Resistência dos Materiais e Fenômenos de Transporte, junto ao curso de Engenharia de Telecomunicações do Campus Experimental de São João da Boa Vista.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

Divisão de Administração

JUSSARA ARANTES ANTONIO

Diretor

EDITAL Nº 53/2012-DA/PRAD – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA (CONCURSO PÚBLICO Nº 43/2012-DA/PRAD)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, PRORROGA até o dia 14/12/2012 o prazo de inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (um) emprego público de Professor Assistente Doutor, no conjunto de disciplinas: Introdução à Ciência da Computação; e Rede de Computadores e Internet, junto ao curso de Engenharia de Telecomunicações do Campus Experimental de São João da Boa Vista.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 06 de dezembro de 2012.

Divisão de Administração

JUSSARA ARANTES ANTONIO

Diretor

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CAMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

DITAL DE CONVOCACAO Nº 120/2012-STDARH

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARAÇATUBA – UNESP, CONVOCA o candidato LUIZ CLÁUDIO LOPES, RG.nº 9.095.444-55P-SP, habilitado em Concurso Público de que trata o Edital 17/2012, publicado no DOE de 24/02/2012, páginas 92 a 95, classificado em 3º lugar, para preenchimento mediante contratação no emprego público de Assistente Operacional II, registrado sob o nº 290-GIII, no regime jurídico da “CLT” e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos desta Faculdade, situada na Rua José Bonifácio nº 1193 – Araçatuba/SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos exigidos no item 8 do Edital de abertura de inscrições, bem como, a apresentação de Declaração de Bens e Valores que compõe o Patrimônio Privado do interessado. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou se contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no concurso público. Proc.FOA-227-2012.

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis

CÂMPUS DE ASSIS

FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS

EDITAL Nº 217/2012-FCL/CAS.

(Processo nº 1124/2011)

TORNANDO PÚBLICO o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, do Departamento de Ciências Biológicas, no conjunto de disciplinas “Laboratório de Bioprocessos I e II”, “Biomateriais e Biomecânica” e “Projetos de Engenharia de Bioprocessos”, conforme segue:

NOME DO CANDIDATO – RG - MÉDIA FINAL

APROVADO

EUTIMIO GUSTAVO FERNÁNDEZ NÚÑEZ – RG V543013-2 – 7,1

Examinador – Títulos (peso 2) / Didática (peso 1) / Arguição do Projeto de Pesquisa (peso 1)

Dra. Izabel Cristina Freitas Moraes - - - 6,7 / 8,0 / 7,0

Prof. Dr. João Claudio Thomeo - - - 6,7 / 8,0 / 7,0

Dra. Valéria Marta Gomes de Lima 6,7 / 8,0 / 7,0

AUSENTES

NOME - RG

HULDA NOEMI CHAMBI MAMANI – RNE V336897-H

ELIAS DE SOUZA MONTEIRO FILHO – 19.403.540-2

MARCE